



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS - COGE

Termo de Execução Descentralizada nº 64 / 2023, 08 de dezembro de 2023

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) N° 64/2023

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura
CNPJ: 27.136.980/0002-91

Nome da autoridade competente: Tereza [REDACTED] Porto Viana Soares

Número do

CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
Secretaria Nacional de Aquicultura-SNA/Departamento de Desenvolvimento e Inovação-DDI/Secretaria Nacional de Aquicultura-SNA.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MPA Nº 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001- Coordenação geral de Gestão e Administração-CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 58005- Secretaria Nacional de Aquicultura-SNA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: 158515 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

Nome da autoridade competente: ALDENIZE [REDACTED] XAVIER (Reitora)

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 158515 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA Identificação do
Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO PUBLICADO EM 21/04/2022.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158515 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 158515 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA:

Este termo de execução tem como objeto a estruturação dos laboratórios da Estação Aquícola que atende o curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura do Campus Monte Alegre da Ufopa, visando a formação de recursos humanos qualificados na área de aquicultura, o fortalecimento institucional, a contribuição para a permanência e êxito dos discentes de Engenharia de Aquicultura através da participação em ações de ensino, pesquisa e extensão, e o desenvolvimento sustentável da aquicultura na Região Oeste do Estado do Pará

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto no 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;
- X - devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 16 de julho de 2020;
- XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto no 10.426, de 2020;
- XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 26 (vinte e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: Dezembro/2023
de sua assinatura

Fim: 26 (vinte e seis) meses, contados a partir da data

6. VALOR DO TED: 500.000,00 (quinhentos mil reais)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.1031.20Y0.0001 DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA - NACIONAL

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

- ()Sim
()Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ – UFOPA – Campus Monte Alegre

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto no 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto no 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Local e data

Tereza ██████████ Viana Soares
Secretária
Secretaria Nacional de Aquicultura

Local e data

Aldenize ██████████ Xavier
Reitora
Universidade Federal Do Oeste Do Pará - Ufopa



Documento assinado eletronicamente por Tereza ██████████ Porto, Secretaria Nacional de Aquicultura, em 08/12/2023, às 16:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por ALDENIZE ██████████ XAVIER, Usuário Externo, em 08/12/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32616046** e o código CRC **3D472107**.



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
GABINETE SNA

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N° 64/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Ministério da Pesca e Aquicultura

CNPJ: 27.136.980/0002-91

Nome da autoridade competente: Tereza [REDACTED] Viana Soares

Número do

CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:
Secretaria Nacional de Aquicultura-SNA/Departamento de Desenvolvimento e Inovação-DDI/Secretaria Nacional de Aquicultura-SNA.

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria MPA Nº 43, de 27 de abril de 2023.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 580003/00001- Coordenação geral de Gestão e Administração-CGGA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 58005- Secretaria Nacional de Aquicultura-SNA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: 158515 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

Nome da autoridade competente: ALDENIZE [REDACTED] XAVIER (Reitora)

Número do CPF: [REDACTED]

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: 158515 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA Identificação do

Ato que confere poderes para assinatura: DECRETO PUBLICADO EM 21/04/2022.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 158515 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 158515 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - UFOPA

3. OBJETO:

Este termo de execução tem como objeto a estruturação dos laboratórios da Estação Aquícola que atende o curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura do Campus Monte Alegre da Ufopa, visando a formação de recursos

humanos qualificados na área de aquicultura, o fortalecimento institucional, a contribuição para a permanência e êxito dos discentes de Engenharia de Aquicultura através da participação em ações de ensino, pesquisa e extensão, e o desenvolvimento sustentável da aquicultura na Região Oeste do Estado do Pará

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Qualificação dos Laboratórios de Limnologia e Qualidade de Água, Reprodução e Larvicultura, Biotecnologia e Genética e Nutrição de Organismos Aquáticos da Estação Aquícola do Campus Monte Alegre da Ufopa visando o fortalecimento institucional e a formação de recursos humanos qualificados na área de aquicultura. Ações:
Aquisições e instalações de: I - Freezer Horizontal 2 portas 500 litros 110v II - Medidor Multiparâmetro para qualidade de água, portátil, resistente a água (com todas as sondas conectadas) e que realiza medições de vários parâmetros da água como pH, condutividade, salinidade, oxigênio dissolvido, TDS e temperatura. III – Espectrofotômetro UV-Vis, faixa de trabalho entre 190 e 1100nm, monofeixe, Largura de Banda Espectral: 2nm; Precisão de comprimento de onda: ±1nm IV – Balança Analítica 220g (Calibração Interna) Capacidade: 220 g; Leitura: 0,0001 g (0,1 mg). V - Geladeira Frost Free Duplex 462 litros Branca 110v. VI – Destilador de Nitrogênio e Proteína com conexão tipo kjeldhal com copo dosador e válvula stop-flow em vidro boro-silicato (para Tubo macro 50 x 250mm e tubo micro 25 x 250mm com orla em vidro boro-silicato). VII - Bloco digestor digital (kjeldahl) temperatura máxima 450°C para 40 tubos micro 25x250mm. VIII - Extrator de Gordura tipo Soxhlet Fracionada - Gabinete construído em aço inox AISI 304 polido; Vidraria em borosilicato: 6 conjuntos extrator, 6 balões de 250 ml com junta esférica, 6 condensadores tipo serpentina com junta cônica. IX - Congelador Biológico - Ultra Freezer - Faixa de temperatura de -30°C a -50°C; 230 litros. X - Nobreak com Potencia: 5000 VA / 3500 W - 5kva - 3,5 kw. XI - Microscópio Trinocular Ótica Finita Acromático Led Aumento 1600x Com Câmera Digital para Microscópio 5MP USB. XII - Estereomicroscópio Lupa Binocular Biofocus XT-3L em LED até 80x aumento. XIII - Gerador de Energia Cabinado a Diesel 4T 498cc 7,5KVA Trifásico 220V Partida Elétrica + Painel de Transferência Automática 220V Trifásico. XIV - Compressor Radial - Soprador – mono estágio – 0,67 cv. XV - Compressor Radial - Soprador – mono estágio – 2,35 cv. XVI - Silenciador para Compressor Radial. XVII - Válvula de Alívio – para compressor radial 2". XVIII - Mangueira difusora de ar (porosa) em água de baixa pressão; 25 mm de diâmetro. XIX - Centrífuga para microtubos - Não refrigerada, com rotor; 120 V, 50 – 60 Hz; Capacidade máx. do rotor: 24 × 2,0 mL recipientes; Velocidade máx.: 21,300 × g. XX - Moinho de facas - Tipo Willye. XXI – Tanques circulares - Caixas d'Água de Polietileno (310L; 500L: 1000L) e infraestrutura hidráulica (tubos, mangueiras e conexões).

Produto: Laboratórios equipados para atendimento com excelência das demandas de ensino, pesquisa e extensão na área de aquicultura na Região do Baixo Amazonas. Meta 2: Realização de minicurso de iniciação a piscicultura familiar na região amazônica com foco na promoção da segurança alimentar e nutricional e geração de renda para aquicultores familiares. Minicurso a ser realizado nos municípios de Alenquer e Monte Alegre, Pará (50 vagas), modalidade presencial. Ações: I - Divulgar e mobilizar o público alvo para a realização do minicurso. II – Realizar as inscrições. III - Realizar despesas com material de consumo, materiais gráficos e produtos para a realização do minicurso. IV - Executar despesas com serviços de pessoas físicas/jurídica. V - Realizar Minicurso de Iniciação a Piscicultura Familiar na Região Amazônica. VI - Avaliação do minicurso oferecido. VII - Certificação dos participantes. VIII – Promoção da comunicação/divulgação das ações realizadas durante o minicurso. Produtos: Relatório Técnico Meta 3: Oferta de curso de capacitação em boas práticas de manejo de produção aplicadas ao bem-estar de peixes de corte e ornamentais, visando o desenvolvimento sustentável da aquicultura na região amazônica. Curso para até 50 produtores familiares dos municípios de Monte Alegre e/ou Alenquer, Pará, modalidade presencial. Ações: I - Divulgar e mobilizar o público alvo para a realização da capacitação. II – Realizar as inscrições. III - Realizar despesas com material de consumo, itens de papelaria, materiais gráficos e produtos para realizar a capacitação. IV - Executar despesas com serviços de pessoas físicas/jurídica. V - Oferta do Curso de Capacitação em Boas Práticas de Manejo de Produção Aplicada ao Bem-estar. VI – Avaliar o curso oferecido. VII - Certificar os participantes. VIII – Promoção da comunicação/divulgação das ações realizadas durante o curso. Produto: Relatório Técnico. Meta 4: Promoção de oficina sobre práticas sustentáveis de construções aquícolas com foco no bem-estar e na sustentabilidade ambiental, social e econômica. Oficina para até 50 aquicultores familiares dos municípios de Monte Alegre e/ou Alenquer, Pará. Ações: I - Divulgar e mobilizar o público alvo para a realização da oficina. II – Realizar as inscrições. III - Realizar despesas com material de consumo, itens de papelaria, materiais gráficos e produtos para realizar a oficina. IV - Executar despesas com serviços de pessoas físicas/jurídica. V – Preparar o local para a realização da oficina. VI - Oferta da Oficina sobre Práticas Sustentáveis de Construções Aquícolas. VII – Avaliar a oficina realizada. VIII - Certificar os participantes. IX – Promoção da comunicação/divulgação das ações realizadas durante a oficina nas mídias sociais. Produto: Relatório Técnico.

Meta 5: Estudo da cadeia produtiva da piscicultura e identificação de oportunidades no mercado aquícola dos municípios de Monte Alegre e Alenquer, Pará, com foco na geração de dados e informações aquícolas que poderão subsidiar as ações a serem realizadas para o fortalecimento da aquicultura familiar, fomento das cadeias produtivas e a bioeconomia na região amazônica. Ações: I- O estudo será a base para, por meio de pesquisas e investigações científicas, apresentar o status da cadeia produtiva da piscicultura nos dois municípios, assim como as possíveis

oportunidades na área, visando subsidiar ações que levem ao desenvolvimento da aquicultura familiar. Produtos: Relatório Técnico; Artigo Científico; Resumos em Anais de eventos.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Bacharelado em Engenharia de Aquicultura na Ufopa, criado pela Resolução 160, de 25 de agosto de 2016 – Consepe e reconhecido através da Portaria SERES/MEC nº 202, de 11 de julho de 2023. Foi instituído com o objetivo de suprir anseios de uma região com grande potencial para o desenvolvimento aquícola e para formar profissionais em aquicultura que atuarão numa atividade produtora de alimento de alta qualidade, geradora de emprego e renda e incentivadora do uso racional dos recursos hídricos disponíveis na Amazônia, impulsionando melhorias na região por meio do ensino, pesquisa e extensão, com o incentivo à produção sustentável de organismos aquáticos. Por ser pioneiro na região Norte é, portanto, um curso que representa grande expectativa para o setor aquícola da região. Esta graduação desempenha um papel fundamental para a sociedade, pois tem como objetivo principal a formação de profissionais para atuar na produção aquícola em uma região estratégica do ponto de vista de disponibilidade de recursos hídricos e clima tropical. O modelo atual de fornecimento de pescado na Amazônia é baseado no extrativismo, sendo este incapaz de suprir a demanda de produção para as futuras gerações. Nesse sentido, o curso de Engenharia de Aquicultura da Ufopa assume a tarefa de garantir a formação plena e capacitação de profissionais para atender as demandas relativas à produção de organismos aquáticos com capacidade de inovar e de empreender, tanto na pesquisa quanto na extensão. O curso fundamenta-se na formação de um aluno participativo no processo ensino-aprendizagem, capaz de adaptar e aplicar as tecnologias emergentes. Nesse sentido, o currículo é estruturado a partir de uma visão multidisciplinar e interdisciplinar, articulando teoria e prática, enfatizando as interrelações estabelecidas entre os diferentes saberes, entre o contexto acadêmico e a realidade social. Assim, o TED cujo objeto é a estruturação dos laboratórios da Estação Aquícola que atende o curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura do Campus Monte Alegre da Ufopa, permitirá a qualificação do centro de estudos e pesquisas voltados à aquicultura que poderá contribuir para aprimorar o conhecimento sobre a produção de espécies amazônicas. A implementação da Estação Aquícola, além de fortalecer o curso de Engenharia de Aquicultura da Ufopa, potencializando a qualidade das aulas através de práticas realizadas in loco, permitirá a efetivação de pesquisas voltadas à aquicultura, beneficiando a população regional através de geração de tecnologia e conhecimento que serão disseminados, impulsionando assim, também as ações de extensão tão fortes no curso. Servirá ainda como base de apoio e consultoria a produtores da região que terão o espaço como referência para a aquicultura local. Assim, a universidade poderá fortalecer seu curso e ainda fomentar a aquicultura regional, além de proporcionar subsídios para o desenvolvimento de cultivos sustentáveis. O presente TED apresenta algumas metas voltadas para o fortalecimento da aquicultura familiar, a geração de dados e informações aquícolas, o incentivo à boas práticas de produção visando o bem-estar animal, a promoção da comunicação na aquicultura, e estímulo à bioeconomia. Entre essas, têm-se a pesquisa a ser realizada, na qual será estudada a cadeia produtiva da piscicultura e serão identificadas possíveis oportunidades no mercado aquícola dos municípios de Monte Alegre e Alenquer, Pará. Além da pesquisa, três capacitações serão realizadas e terão como público alvo os aquicultores familiares de ambos os municípios, a fim de capacitá-los e contribuir para o desenvolvimento sustentável da aquicultura na Amazônia, o que está em consonância com o Plano Nacional de Desenvolvimento da Aquicultura - PNDA (2022-2032). Esse, mais especificamente no PROGRAMA 6 - APOIO À PESQUISA, INOVAÇÕES TECNOLÓGICAS E EXTENSÃO, prevê o incentivo a pesquisas e ações de extensão direcionadas às áreas de produção aquícola, sobretudo aquelas voltadas para a promoção do aumento da produtividade, da rentabilidade dos cultivos (consequentemente, renda para os aquicultores familiares) e do uso sustentável dos recursos naturais associado à diminuição do desmatamento. Para o cumprimento das metas propostas, a participação ativa dos discentes de Engenharia de Aquicultura será de fundamental importância, sendo a participação como voluntários e bolsistas de pesquisa e extensão. Nesse sentido, a proposta ainda se justifica na perspectiva de que contribuirá para a formação científica de recursos humanos na área de aquicultura, uma vez que prevê a participação mínima de 10 alunos na pesquisa e integração de no mínimo 20 discentes nas atividades de extensão, colaborando para o atendimento a Resolução CNE/MEC Nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que prevê a destinação de 10% da carga horária total dos currículos às ações de extensão, e também a Resolução CONSEPE/UFOPA Nº 355, de 17 de maio de 2021, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura do Campus Monte Alegre da Ufopa, o qual já possui a extensão integrada à matriz curricular. Quanto à participação e capacidade técnica do corpo docente do curso de Engenharia de Aquicultura do Campus Monte Alegre da Ufopa, essa é composta por oito docentes, sendo sete doutores e uma mestre, com formação e ampla experiência no ensino, pesquisa e extensão nas diferentes áreas da aquicultura. E para garantir a efetividade das ações a serem executadas, a Ufopa – Campus Monte Alegre articulou parcerias para a realização das capacitações, estudos/pesquisas e extensão universitária e rural. O apoio está firmado em cartas de parceria (anexas a esse documento) com o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais do município de Monte Alegre; Prefeitura Municipal de Monte Alegre; Sindicato dos Produtores Rurais de Alenquer; e Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira – Escritório Alenquer.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- (x)Sim
()Não

Justificativa:

Seção VIII Da execução

Art. 16. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no TED, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

§ 1º Caso seja expressamente previsto no TED, poderá haver subdescentralização entre a unidade descentralizada e outro órgão ou entidade da administração pública federal, hipótese em que a unidade responsável pela execução observará as regras estabelecidas no TED.

§ 2º Nas hipóteses de subdescentralização dos créditos orçamentários, a delegação de competência prevista no parágrafo único do art.1º fica estendida às unidades responsáveis pela execução final dos créditos orçamentários descentralizados.

§ 3º A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados será expressamente prevista no TED e observará as características da ação orçamentária constantes do cadastro de ações, disponível no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento -SIOP, e poderá ser:

I - direta, por meio da utilização da força de trabalho da unidade descentralizada;

II - por meio da contratação de particulares, observadas as normas para licitações e contratos da administração pública; ou

III - descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

§ 4º Na execução descentralizada de que trata o inciso III do § 3º, a unidade descentralizada poderá celebrar convênios, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 1994, observada a legislação aplicável a cada tipo de ajuste e mediante previsão expressa no TED.

§ 5º A contratação de particulares e a execução descentralizada de que tratam os § 3º e § 4º não descharacterizam a capacidade técnica da unidade descentralizada e não afasta a necessidade de observação dos atos normativos que tratam dos respectivos instrumentos jurídicos de contratação ou de execução descentralizada.

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Justificativa:

Para a gestão do recurso será contratada à Fundação de Integração Amazônica – FIAM. A contratação da Fundação de Apoio faz-se necessária para que haja a utilização do recurso de forma eficiente, visto que a Ufopa não tem pessoal suficiente para proceder as licitações em tempo hábil para execução. Assim, com a contratação, tal problema não existirá e o recurso será utilizado dentro do previsto.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (x)Sim
()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

O pagamento será destinado ao seguinte custo indireto pactuado – 10% do valor total para custos da Fundação:
 1. Pagamento de R\$50.000,00 à Fundação de Integração Amazônica para gestão do recurso. A contratação da Fundação de Apoio faz-se necessária para que haja a gestão do recurso de forma eficiente, visto que a Ufopa não tem pessoal suficiente para proceder as licitações em tempo hábil para execução. Assim, com a contratação, tal problema não existirá e o recurso será utilizado dentro do previsto.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Qualificação dos Laboratórios de Limnologia e Qualidade de Água, Reprodução e Larvicultura, Biotecnologia e Genética e Nutrição de Organismos Aquáticos da Estação Aquícola do Campus Monte Alegre da Ufopa visando o fortalecimento institucional e a formação de recursos humanos qualificados na área de aquicultura.	Und.	1	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00	Dezembro/2023	28/02/2026
PRODUTO	Aquisição de equipamentos para os laboratórios que compõem a estação aquícola do curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura.						
META 2	Realização de minicurso de introdução à piscicultura familiar na região amazônica com foco na promoção da segurança alimentar e nutricional e geração de renda para aquicultores familiares. Minicurso a ser	Unid.	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Julho/2024	Agosto/2024

	realizado nos municípios de Alenquer e Monte Alegre, Pará (50 vagas), modalidade presencial.						
PRODUTO	Curso de iniciação a piscicultura familiar na região amazônica com foco na promoção da segurança alimentar e nutricional e geração de renda para aquicultores familiares. Relatório Técnico						
META 3	Oferta de curso de capacitação em boas práticas de manejo de produção aplicadas ao bem-estar de peixes de corte e ornamentais, visando o desenvolvimento sustentável da aquicultura na região amazônica. Curso para até 50 produtores familiares dos municípios de Monte Alegre e/ou Alenquer, Pará, modalidade presencial.	Unid.	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Janeiro/2025	Fevereiro/2025
PRODUTO	Curso de capacitação em boas práticas de manejo de produção aplicadas ao bem-estar de peixes de corte e ornamentais, visando o desenvolvimento sustentável da aquicultura na região amazônica. Relatório Técnico.						
META 4	Promoção de oficina sobre práticas sustentáveis de	Unid	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Julho/2025	Agosto/2025

	construções aquícolas com foco no bem-estar e na sustentabilidade ambiental, social e econômica. Oficina para até 50 aquicultores familiares dos municípios de Monte Alegre e/ou Alenquer, Pará					
PRODUTO	Oficina sobre práticas sustentáveis de construções aquícolas com foco no bem-estar e na sustentabilidade ambiental, social e econômica. Relatório técnico.					
META 5	Estudo da cadeia produtiva da piscicultura e identificação de oportunidades no mercado aquícola dos municípios de Monte Alegre e Alenquer, Pará, com foco na geração de dados e informações aquícolas que poderão subsidiar as ações a serem realizadas para o fortalecimento da aquicultura familiar, fomento das cadeias produtivas e a bioeconomia na região amazônica	Unid.	1	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00	Fevereiro/2024 28/02/2026
PRODUTO	Dados da cadeia Produtiva da Região. Relatório Técnico; Artigo Científico; Resumos em Anais de eventos					

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2023	R\$ 50.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	Não	R\$ 450.000,00
339039	Sim	R\$ 50.000,00

12. PROPOSIÇÃO

Local e data

Tereza ██████████ Viana Soares
Secretária
Secretaria Nacional de Aquicultura

13. APROVAÇÃO

Local e data

Aldenize ██████████ Xavier
Reitora
Universidade Federal Do Oeste Do Pará - Ufopa



Documento assinado eletronicamente por Tereza ██████████ Porto, Secretaria Nacional de Aquicultura, em 08/12/2023, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por ALDENIZE ██████████ XAVIER, Usuário Externo, em 08/12/2023, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador 32616073 e o código CRC F06C7EDA.

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada nº. 64/2023

Processo n.º 00350.009889/2023-15

Concedente: Secretaria Nacional de Nacional de Aquicultura

Convenente: Universidade Federal Do Oeste Do Pará - Ufopa

Objeto: Este termo de execução tem como objeto a estruturação dos laboratórios da Estação Aquícola que atende o curso de Bacharelado em Engenharia de Aquicultura do Campus Monte Alegre da Ufopa, visando a formação de recursos humanos qualificados na área de aquicultura, o fortalecimento institucional, a contribuição para a permanência e êxito dos discentes de Engenharia de Aquicultura através da participação em ações de ensino, pesquisa e extensão, e o desenvolvimento sustentável da aquicultura na Região Oeste do Estado do Pará

Vigência: : Fevereiro/2026

Data da Assinatura: 08/12/2023

Signatário Concedente: Tereza [REDACTED] Viana Soares

Signatário Convenente: Aldenize [REDACTED] Xavier